



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO N.º 1265

Tupandi, 5 de agosto de 2025

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2066,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000331 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.750,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Recursos Próprios	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004884 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004885 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	28.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>106.750,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso a redução de crédito no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA</b>		



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ENTIDADE		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000667 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	73.635,36
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004641 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.112,56
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000708 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.400,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000722 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000769 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	19.602,08
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>106.750,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.  
5 de agosto de 2025

PAULINHO LUDWIG  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração